

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 418/70

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EMDUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de agosto do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autue a
presente reclamação apresentada por
EDEGAR JOÃO HENKE contra
FRIGORIFICO RENNER S/A


Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Saldo de aviso prévio.
Valor: Cr\$ 30,77.

2
SM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º *419 170*
Em *21* / *8* **TERMO** DE RECLAMAÇÃO

Aos..... 21 dias do mês de..... agosto de 1970.....
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
EDEGAR JOÃO HENKE
..... (Reclamante)
Auxiliar de escrit. Casado Brasileiro
..... (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua Capitão Porfiro, 1517 - nesta portador da C.P. — N.º
....., Série e apresentou a seguinte reclamação contra
FRIGORIFICO RENNER S/A Indústria
..... (Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º esta cidade.
..... (Rua e número)

Que entrou nos serviços da empregadora em 21 de maio de 1969 d
foi despedido em 20 de agosto de 1970.

Que percebia Cr\$ 230,00 mensais.

Reclama:

Saldo de aviso prévio Cr\$ 30,77

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o
dia 31 de agosto de 1970, às 13,45 hs., podendo na ocasião a
presentar as provas documentais e testemunhais, estas até o -
número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, que o -
sua não comparecimento à citada audiência implicará no arqui
vamento da presertent reclamatória.

Edgar João Henke
EDEGAR JOÃO HENKE
RECLAMANTE

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notif. av*
ndo. através do M. Def. Justiça.
Dou fé.

Montenegro, *21* de 8 de 19 *70*

[Handwritten Signature]
Chefe de Secretaria
SERVALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

418/70.

NOTIFICAÇÃO

SR. **FRIGORÍFICO RENNER S/A**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **EDEGAR JOÃO HENKE**

Rua Capitão Porfírio, 1517 - nesta

Reclamado **FRIGORÍFICO RENNER S/A**

Nesta:

Pela presente, fica V. S.ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Dr. Flôres, esquina F. Ferrari** n.º no dia **trinta e um** (**31**) do mês de **agosto** às **13,45** (**13,45**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - cópia da inicial.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

..... **Montenegro** **21** de **agosto** de 19**70**.....

25-8-70, às 15,15hs.

FRIGORIFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios

Ido C. Weissheimer
IDO C. WEISSHEIMER - Diretor

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no - horário das 15,15 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº 730, sendo aí, notifiquei o Frigorífico Renner S. A. - Produtos Alimentícios, na pessoa de seu Diretor, SR. IDO WEISSHEIMER, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 25 de agosto de 1.970.

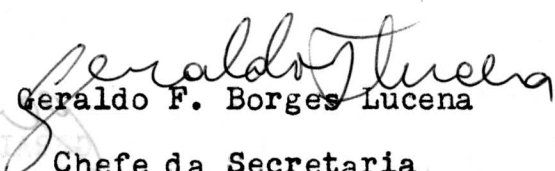

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 25 de agosto de 1.970.


Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



4
507

PROCESSO Nº 418/70

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: EDEGAR JOAO HENKE, reclamante e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamada, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia a segunda: Saldo de aviso prévio. Presentes as partes, a reclamada através dos prepostos Roberto Carlos Cardoso e Sidnei Melo, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra a reclamada para contestar, por seu prepôsto foi dito que trazia a contestação por escrito, a qual, após lida em voz alta, foi juntada aos autos. Com a palavra o reclamante, pelo mesmo foi dito que desistia da reclamação, com o que concordou a reclamada. Custas, R\$ 3,07, pelo reclamante, dispensadas "ex-officio". Do que, digo, Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Carlos Edmundo Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

André Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Edgar Henke
Reclamante

Roberto Carlos Cardoso
Reclamada
Sidnei Melo
Reclamada

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
GRUPO DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Em 31-8-70.

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA